



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006 /2019.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A FILIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS À UNIÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - UNDIME/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Autoriza o Município de Delfinópolis filiar-se junto a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação de Minas Gerais - UNDIME/MG, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 23.840.622/0001/23.

Art. 2º - O convênio de que trata o art. 1º tem por objeto o fomento e a representação dos interesses e da qualidade da educação municipal e poderá ser renovado anualmente.

Art. 3º - Fica o Município de Delfinópolis autorizado a efetuar o pagamento da anuidade do exercício de 2019, no valor estabelecido pela entidade, através de Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Município de Delfinópolis, na qualidade de associado da UNDIME/MG, fica autorizado a efetuar o pagamento das contribuições referentes às anuidades subseqüentes.

Art. 4º - Fica o Município autorizado a abrir crédito especial, criando a seguinte dotação orçamentária, bem como sua inclusão no PPA - Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação 12.122.0402 - 2070 - Manutenção de Convênio com a UNDIME 33.50.41 - Contribuições.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Delfinópolis, 12 de Março de 2019.


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis


Cinthia de Oliveira Barbosa
PROCURADORA GERAL
OAB/MG – 124.910



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax (35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006 /2019

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos em anexo, Projeto de Lei alusivo ao pedido de autorização para que o Município de Delfinópolis filie-se a UNDIME/MG.

A filiação tem como objetivo a promoção de cursos e contribuição na reformulação de políticas educacionais em nível nacional, estadual e municipal, participando de instâncias decisórias e representando os interesses da Educação Pública Municipal junto às autoridades constituídas.

Na certeza de que a matéria em pauta terá a pronta acolhida e aprovação dos nobres Vereadores, aproveitamos para manifestar aos ilustres edis as expressões do nosso apreço.

Cordialmente,


SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
Prefeita de Delfinópolis

TERMO DE FILIAÇÃO/2019

Pelo presente Termo de Filiação, o Município de DELFINÓPOLIS Estado Minas Gerais- CNPJ 17.894.064/0001-86 neste ato representado pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr(a) PREFEITO(a), SUELY ALVES FERREIRA LEMOS portador(a) do CPF DO PREFEITO(a) 339.621.116-20, endereço da prefeitura municipal de Delfinópolis, Praça Manoel Leite Lemos - 115 - nos Termos Estatutários da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/ MG, CNPJ:23.840.622/0001-23, Localizada na Rua Alagoas, Número 730- Loja 18 - CEP:30.130-160 - Belo Horizonte Minas Gerais, formaliza perante ela a sua filiação como associado.

JUSTIFICATIVA

A filiação se faz pertinente uma vez que a UNDIME - MINAS GERAIS é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, é legitimada a representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas, órgão Público instituições de controle social; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação, em prol de uma Educação Pública de Qualidade para todos. Propor mecanismo para assegurar, prioritariamente a uma educação básica numa perspectiva municipal, buscando a universalização do atendimento. O ensino de qualidade e a escola pública voltada para os interesses de todos e de cada um participar da formulação de políticas educacionais Nacionais e Estaduais, com instâncias decisórias nas diversas esferas do poder, acompanhando sua concretização nos planos programas e projetos correspondentes; atuar como órgão de articulação e de coordenação das ações comuns das Secretarias Municipais de Educação de toda Minas Gerais, em prol de uma educação pública de qualidade; lutar pela qualidade da educação pública, na esfera de competência municipal para todos e cada um dos cidadãos; promover a ética, a cultura de paz, a cidadania, os direitos humanos a democracia e outros valores universais; apoiar, defender e integrar as ações dos municípios, por intermédio dos Dirigentes Municipais de Educação visando a uma sociedade justa e a uma educação democrática e libertadora.

OBJETIVO

O presente Termo de Filiação estabelecer parceria entre as partes, com finalidade de contribuir para a melhoria da educação básica no Estado de Minas Gerais, em especial oferecendo suporte técnico-pedagógico na gestão educacional do MUNICÍPIO.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O município de **Delfinópolis** responsável constitucionalmente pela oferta de educação pública de qualidade nos termos dos artigos 206 e 211 da Constituição Federal, contribuirá financeiramente para a manutenção da Undime/MG, de acordo com os valores das anuidades aprovados pelo Conselho Nacional de Representantes da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, conforme previsão estatutária e demonstrativo baixo: Para fins de manutenção, as Undimes enfatizam a relevância da legitimidade assegurada pela filiação estabelecida através dos celebrados anualmente com as Prefeituras Municípios. A base de cálculo nacional para os valores das anuidades, definidas pelo Conselho Nacional de Representantes, tem como parâmetro, as faixas populacionais. Após firmado este Termo de Filiação, fica autorizada à Undime/MG emitir boleto bancário com registro para o município efetuar o pagamento da anuidade. Conforme disposto no Estatuto da Undime-MG o município poderá, a qualquer época, solicitar o cancelamento de sua filiação mediante documento encaminhado à Diretoria Executiva da Undime/ MG. A Undime-MG resguarda o direito da anuidade firmada no Termo de Filiação do ano vigente. Em conformidade com as disposições estatutárias da UNDIME-MG e Tabela de Contribuições vigente, cujos valores foram definidos pela Diretoria Executiva Nacional, conforme Tabela aprovada pelo Conselho Nacional de Representantes, o MUNICÍPIO repassará à UNDIME-MG, imediatamente após a assinatura deste instrumento jurídico, o montante de R\$ 636,00
(SEISSENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).

A – até 9.999 habitantes;	R\$636,00
B – até 24.999 habitantes;	R\$1.271,00
C – até 25.000 a 49.999 habitantes	R\$1.907,00
D – até 50.000 a 74.999 habitantes	R\$2.542,00
E – até 75.000 a 99.999 habitantes	R\$3.178,00
F – até 100.000 a 199.999 habitantes	R\$3.814,00
G – até 200.000 a 299.999 habitantes	R\$4.449,00
H – até 300.000 a 399.999 habitantes	R\$5.085,00
I – até 400.000 a 499.999 habitantes	R\$6.356,00
J – até 500.000 ou mais habitantes	R\$7.627,00

DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao MUNICÍPIO:

- Apoiar e colaborar financeiramente com as atividades da UNDIME/MG;
- Repassar à UNDIME-MG a importância prevista DE ACORDO deste convênio, de uma só vez, após a assinatura e publicação deste convênio;
- Integrar-se às ações desenvolvidas pela UNDIME-MG na consecução de seus objetivos estatutários;
- Acompanhar e avaliar a execução do presente convênio;
- Comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na forma e no prazo legal, a assinatura, registro e publicação deste convênio;
- Dar ciência dos termos deste convênio à Câmara Municipal, em conformidade com o parágrafo 2º, artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Compete a UNDIME-MG

- Representar e articular os interesses da Gestão Educacional do MUNICÍPIO junto ao Ministério da Educação e do Desporto, Secretarias de Estado da Educação e da Fazenda, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e demais Órgãos e Instituições vinculadas à educação;
- Produzir, desenvolver e divulgar informações e estudos relativos à Educação Básica pública, visando precipuamente a melhoria da qualidade do ensino e adequação à legislação educacional;

- c) Propor e disseminar mecanismos e práticas que assegurem o atendimento ao ensino básico, numa perspectiva municipalista, buscando a universalização do atendimento e o alcance de padrões mínimos de qualidade;
- d) Assessorar as Secretarias de Educação nos assuntos relativos à educação no âmbito de suas competências;
- e) Organizar e realizar eventos para a capacitação continuada dos Dirigentes Municipais de Educação, assim como da equipe técnica-administrativa e pedagógica dos sistemas educacionais;
- f) Atestar o recebimento dos valores transferidos pelo MUNICÍPIO.

DA VIGÊNCIA

Este instrumento vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2019, podendo ser prorrogado, por mútuo consentimento entre os partícipes e assinatura de termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES

Este Termo de Filiação não poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas. Ressalvo ciente, solicitado por inscrito e resposta de confirmação por inscrito, só assim terá como validade qualquer alteração.

DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, bem como pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, desde que comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. Porém o ressarcimento financeiro passado de 30 dias corridos, este uma vez que contas no balanço financeiro da UNDIME-MG já registrado, não será ressarcido.

DO FORO

Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Filiação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2019.

Suely Alves Ferreira Lemos

Prefeita Municipal de Delfinópolis